



Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CARAZINHO - RS

Livro n.º 2 - Registro Geral

fls.	matrícula
01	13544

Matrícula n.º 13544

Carazinho, 08 de junho de 1984

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados (312,50 m<sup>2</sup>), medindo 12,50m de frente por 25 m de frente a fundos, situado nesta cidade, lado = par da rua Hilário Albuquerque, esquina com a Travessa Hilário Albuquerque, no setor 01, quadra 64, lote 15, com as seguintes confrontações atuais: ao Leste, pela frente, com a rua Hilario Albuquerque; ao Oeste, com terreno de Antonio Alves Albuquerque; ao Norte, com a Travessa Hilário Albuquerque; e ao Sul, com terrenos de Josino Assis Xavier da Cruz. **PROPRIETÁRIOS:** Osmar Arendt e sua mulher Loreni Eunice Seemund Arendt, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, domiciliados em Mambore, PR, CIC 093.465.450.53. Registro anterior: = transcrição 46.204, fls. 176 do Lº 3-AE, de 24.12.75. Dou fé.

*[Signature]*  
 JOSE CARLOS AZAMBUJA

R.1-13544 de 08.06.84 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 23.04.84, sob nº 15.862, Lº 85, 1º Tabelionato desta comarca, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel à GERDA MARGIT SCHUTZ, brasileira, solteira, maior, estudante, domiciliada = nesta cidade, CI nº 9013678926,RS. Valor da transação Cr\$2.000.000,00 Escritura re-ratificada em 23.05.84, sob nº 2951, Lº 34, no mesmo tabelionato. Prot.39.637 e 39.900, Lº 1-T. Dou fé.

*[Signature]*  
 JOSE CARLOS AZAMBUJA

Av.2-13.544, de 18.07.97. Conforme Certidão do Registro Civil desta Comarca, procedo a averbação do casamento de GERDA MARGIT SCHUTZ com ERINEU FOERSTE, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29.11.84, passando ela a assinar: GERDA MARGIT SCHUTZ FOERSTE. - Prot.83.080 Lº 1-M. Dou fé.

*[Signature]*  
 Lianmar Jo Quadros Corrêa  
 SUBSTITUTA

C/R\$ 9,10

R.3-13.544, de 18.07.97. Conforme Escritura pública de compra e venda, lavrada em 08 de julho de 1997, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, pelo Tabelião Bel. Gilmar Antonio Seger, livro 134, sob nº 25.296, GERDA MARGIT SCHUTZ FOERSTE, com anuência de seu marido ERINEU FOERSTE, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, ambos brasileiros, professores, domiciliados na rua Curitiba, 90, 903-A, Itapoa, em Vitória-ES, CICs. n.ºs. 460.760 420-87 e 374.401.010-49, representados por seu procurador Wilmar Wolfram Harold Schutz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, na Avenida São Bento, 356, CIC nº 008.053.940-87, vendeu pelo preço de R\$ 5.000,00 o imóvel a ROBERTO COLLI, casado com LISIARA MARIA COLLI, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06.01.89, brasileiro, promotor de eventos, domiciliado nesta cidade, na rua João Telles, 124, Bairro Glória, CIC nº 449.846.000-63. Avaliação fiscal: R\$ 5.800,00. - Prot.83.081 Lº 1-M. Dou fé.

*[Signature]*  
 Lianmar Jo Quadros Corrêa  
 SUBSTITUTA

C/R\$ 53,00

R.4-13.544, de 14.08.97. Conforme instrumento particular, com caráter de escri

segue verso



Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CARAZINHO - RS

Livro n.º 2 - Registro Geral

fls.	matrícula
01vº	13544

Matrícula n.º 13544

Carazinho, 14 de agosto de 1997.

tura pública, de contrato de mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 29 de julho de 1997, ROBERTO COLLI e sua mulher LISIARA MARIA COLLI, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77, ele promotor de eventos, ela do lar, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, Bairro Glória, na rua João Telles, 124, CÍCs. n.ºs. 449.846.000-63 e 626.673.600-44, deram em primeira e especial hipoteca, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF nº 00,360.305/0001-04, representada por seu procurador Celso Luiz Bordignon, o imóvel desta matrícula, em garantia do financiamento no valor de R\$ 27.000,00, que será amortizado em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao término do prazo de construção e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 5,9000%aa, taxa efetiva de juros de 6,0621%aa. Para fins de art. 818 do Código Civil, o imóvel foi avaliado em R\$ 43.000,00.- Prot. 83.407 de 1-1-00 Dou fé. -

C/R\$ 116,60

*Liamar de Quadros Corrêa*  
**SUBSTITUTA**

Av. 5-13.544, de 30.01.98 - A requerimento da parte interessada, instruído com Carta de Habitação fornecida pela Prefeitura Municipal e Certidão Negativa de Débito (CND nº 393024) do INSS, procedo a averbação da construção de uma casa de alvenaria, com a área de 157,11m² localizada na rua Hilário Albuquerque nº 71.- Prot. 85.654, Lº 1-M. - Dou fé.- C/ R\$ 9,40.

*Marjaneia Peres de Andrade*  
**OFICIAL DESIGNADA**

**AV. 6 9 13.544 - 15 de Maio de 2013. SEPARAÇÃO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com certidão de casamento arquivada neste Ofício, para certificar que, pela sentença proferida no dia 02 de setembro de 2008, pela Exma. Sra. Dra. Marlene Marlei de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, a qual transitou em julgado no dia 07 de outubro de 2008, foi homologada a separação dos proprietários do imóvel desta matrícula, ROBERTO COLLI, vendedor autônomo, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 417, nesta Cidade e LISIARA MARIA COLLI, professora, residente e domiciliada na Rua Hilário Albuquerque, 71, bairro Pádua, nesta Cidade; com a separação, ela voltou a assinar o seu nome de solteira: LISIARA MARIA VALLEJOS. Eu, *Sandrine da Silva Hartmann* (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 160.851 - Livro 1-V, de 15.05.2013. E. R\$52,20. Selo: 0110.04.1200001.01353 R\$0,70. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300004.08375 R\$0,30.

**AV. 7 - 13.544 - 15 de Maio de 2013. PARTILHA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Formal de Partilha, de 21 de janeiro de 2009, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Caimi, Juíza de Direito desta Comarca, referente à separação consensual (processo n. 009/1.08.0003779-5 da 2ª Vara Cível) dos proprietários ROBERTO COLLI e LISIARA MARIA VALLEJOS, o imóvel desta matrícula, avaliado pelos interessados por R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e na Fazenda Estadual por R\$80.000,00 (oitenta mil reais), no dia 23 de setembro de 2008, continuou a pertencer em partes iguais aos separados

Continua na folha 2





# OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.  
2

Matrícula  
13.544

Nº

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 15 de Maio de 2013

Continuação AV.7

**ROBERTO COLLI e LISIARA MARIA VALLEJOS.** Eu, *Sandrine Am* (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 160.733 - Livro 1-V, de 08.05.2013. E. R\$207,30. Selo: 0110.07.1100008.01952 R\$8,10. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300004.08376 R\$0,30.

**AV.8 - 13.544 - 15 de Maio de 2013. DIVÓRCIO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com certidão de casamento arquivada neste Ofício, para certificar que, pela Escritura Pública (Livro n. 65 de Contratos, fl. 153, n. 10.919), de 13 de agosto de 2010, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, foi extinto o vínculo matrimonial pelo **divórcio** dos proprietários do imóvel desta matrícula, ROBERTO COLLI e LISIARA MARIA VALLEJOS, retro qualificados, os quais continuaram assinando os seus respectivos nomes. Eu, *Sandrine Am* (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 160.851 - Livro 1-V, de 15.05.2013. E. R\$52,20. Selo: 0110.04.1200001.01485 R\$0,70. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300004.10558 R\$0,30.

**AV.9 - 13.544 - 10 de Junho de 2013. ENDEREÇO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, instruído com documentação hábil, para certificar que os proprietários do imóvel desta matrícula, ROBERTO COLLI e LISIARA MARIA VALLEJOS, possuem residência e domicílio na Rua da Paz, 224, no Bairro Princesa, nesta Cidade e na Avenida Sandro Tonietto, 654, Desvio Rizzo, na cidade de Caxias do Sul (RS), respectivamente. Eu, *Sandrine Am* (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 161.268 - Livro 1-V, de 10.06.2013. E. R\$52,20. Selo: 0110.04.1200001.01761 R\$0,70. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300004.15293 R\$0,30.

**AV.10 - 13.544 - 10 de Junho de 2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Contrato por Instrumento Particular Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária (contrato n. 1.4444.0287459-8), firmado no dia 21 de maio de 2013, tendo em vista a autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Silvia Maria Diehl Escobar, fica **CANCELADA a hipoteca** de que trata o R-4 retro, tendo em vista a quitação do saldo devedor. Eu, *Sandrine Am* (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 161.189 - Livro 1-V, de 04.06.2013. E. R\$47,20. Selo: 0110.04.1200001.01844 R\$0,70. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300004.16515 R\$0,30.

**R.11 - 13.544 - 10 de Junho de 2013. COMPRA E VENDA.**

Conforme o Contrato da AV-10 retro, o imóvel desta matrícula foi por ROBERTO COLLI e LISIARA MARIA VALLEJOS, retro qualificados, integralmente vendido aos outorgados compradores, GLEIDSON GONZALES SANTI, CPF n. 000.713.980-23, CI n. 5069422037 SSP/RS, e sua mulher EDILENA MANZONI DE SOUZA SANTI, CPF n. 018.211.270-56, CI n. 2096628835 SSP/RS, ambos brasileiros, bancários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Barbosa, 225/201,

Continua no verso

## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matricula

Matricula

Nº 13.544

COMARCA DE CARAZINHO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Livro Nº 2 - Registro Geral

2v

Nº 13.544

Carazinho, 10 de Junho de 2013

Continuação do anverso da fl. 2

Centro, nesta Cidade, pelo preço de **R\$205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), dos quais R\$15.000,00 (quinze mil reais) foram pagos com recursos próprios, R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: pago conforme guia n. 769/2013 da Fazenda Municipal. Eu Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 161.189 - Livro 1-V, de 04.06.2013. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. E. R\$736,40. Selo:0110.08.1100009.00312 R\$10,85. P.E. R\$3,10. Selo:0110.01.1300004.15294 R\$0,30.

**R.12 - 13.544 - 10 de Junho de 2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Conforme o Contrato da AV-10 (R-11) retro, a credora e fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, representada por Silvia Maria Diehl Escobar, concedeu um financiamento, destinado à compra de imóvel residencial urbano, aos devedores e fiduciantes, **GLEIDSON GONZALES SANTI** e sua mulher **EDILENA MANZONI DE SOUZA SANTI**, retro qualificados, no valor de **R\$167.500,00** (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 300 (trezentos) meses sucessivos, origem dos recursos do SBPE, norma regulamentadora HH.200.015 - 13/05/2013 - GEMPF, sistema de amortização SAC, com encargo inicial no valor total de R\$1.812,89 (mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 21 de junho de 2013, com taxa anual de juros nominal reduzida de 7,4409% e efetiva reduzida de 7,70%; o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. E, em garantia do pagamento da dívida, os Fiduciantes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** à Credora, o imóvel desta matrícula, o qual foi avaliado para efeitos de leilão público por R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), o qual será atualizado monetariamente pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia do contrato. Prazo de carência para expedição da intimação: foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Eu Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 161.189 - Livro 1-V, de 04.06.2013. E. R\$564,80. Selo:0110.08.1100009.00313 R\$10,85. P.E. R\$3,10. Selo:0110.01.1300004.15295 R\$0,30.

**AV.13 - 13.544 - 10 de Junho de 2013. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.**

Procede-se a esta averbação para certificar que foi emitida uma Cédula de Crédito Imobiliário, sob a forma cartular, número **1.4444.0287459-8**, série **0513**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retro qualificada, referente ao crédito concedido a **GLEIDSON GONZALES SANTI** e sua mulher **EDILENA MANZONI DE SOUZA SANTI**, no valor de R\$167.500,00 (cento e sessenta e

Continua na folha 3



## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

Matrícula

Nº 13.544

COMARCA DE CARAZINHO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Livro Nº 2 - Registro Geral

3

Nº 13.544

Carazinho, 10 de Junho de 2013

Continuação AV.13

sete mil e quinhentos reais), com as demais características e condições constantes no Instrumento da AV-10 (R-11 e R-12) retro. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 161.189 - Livro 1-V, de 04.06.2013.

**Av. 14-13.544**, de 25 de maio de 2021. **QUALIFICAÇÃO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para certificar que os fiduciários do imóvel desta matrícula, GLEIDSON GONZALES SANTI, é vendedor, e sua mulher EDILENA MAZONI DE SOUZA SANTI, é administradora. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 200.913 - Livro 1-AE, de 19/05/2021. E. R\$86,60. Selo: 0110.04.2000001.03911 = R\$3,30. P.E. R\$5,30. Selo: 0110.01.2000001.38194 = R\$1,40.

**Av. 15-13.544**, de 24 de maio de 2021. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças (contrato número 9055845), firmado no dia 05 de maio de 2021, tendo em vista a autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por seu procurador Felipe da Roza, CPF n. 012.762.270-51, fica **CANCELADA a propriedade fiduciária** de que trata o R.12 retro. Com este cancelamento, volta a pertencer a GLEIDSON GONZALES SANTI e sua mulher EDILENA MAZONI DE SOUZA SANTI, retro qualificados, a propriedade plena do imóvel desta matrícula. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 200.913 - Livro 1-AE, de 19/05/2021. E. R\$415,30. Selo: 0110.08.1400009.03229 = R\$49,50. P.E. R\$5,30. Selo: 0110.01.2000001.38195 = R\$1,40.

**Av. 16-13.544**, de 24 de maio de 2021. **CANC. DE AVERBAÇÃO DE EMISSÃO DE CCI.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Instrumento da Av.15 retro, tendo em vista a autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por seu procurador Felipe da Roza, fica também **CANCELADA a averbação 13** retro, referente a Cédula de Crédito Imobiliário. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 200.913 - Livro 1-AE, de 19/05/2021. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.03912 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2000001.38196 = Nihil.

**R. 17-13.544**, de 24 de maio de 2021. **COMPRA E VENDA.**

Conforme o Instrumento da Av.15 retro, o imóvel desta matrícula foi por GLEIDSON GONZALES SANTI e sua mulher EDILENA MAZONI DE SOUZA SANTI, retro qualificados, integralmente vendido à outorgada compradora, ISADORA RIETJENS OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, filha de Pedro Paulo Dias Oliveira e de Lisane Rietjens, empresária sócia, CPF n. 020.362.830-63, CI n. 4092565078 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Hilário Albuquerque, 71, Pádua, nesta Cidade, pelo preço de **R\$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) foram pagos com recursos próprios, em moeda corrente nacional, e R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) com financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): pago conforme comprovante de quitação número 15585/2021 da



## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

03v

Nº13.544

25

de maio

de

2021

Continuação da matrícula 13.544 Carazinho,

Fazenda Municipal no qual consta que o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais por igual valor, no dia 05 de maio de 2021. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. Eu, M. Rosita (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 200.913 - Livro 1-AE, de 19/05/2021. E. R\$1.233,60. Selo: 0110.09.1400009.02460 = R\$61,40. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.2000001.38197 = R\$1,40.

**R. 18-13.544**, de 25 de maio de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Conforme o Contrato da Av.15 (R.17) retro, o credor e fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com domicílio no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, na Vila Yara, na Cidade de Osasco (SP), representado por Diane Thais Zanuzzi e Andreia Jaqueline Sauthier, concedeu um financiamento, destinado à aquisição de imóvel desta matrícula e ao pagamento de despesas, à devedora e fiduciante, ISADORA RIETJENS OLIVEIRA, retro qualificada, no valor total de R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 360 (trezentos e sessenta) meses, sistema de amortização SAC, com encargo mensal, na data da assinatura do contrato, no valor de R\$4.094,56 (quatro mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento da primeira prestação no dia 10 de junho de 2021, com taxa anual de juros nominal de 6,5027% e efetiva de 6,7000%; o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de atualização monetária válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, com data de aniversário na data prevista para o vencimento da primeira prestação, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). E, em garantia do pagamento da dívida, a Fiduciante ALIENOU FIDUCIARIAMENTE ao Credor, o imóvel desta matrícula, avaliado para os efeitos de leilão público por R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ou pelo valor alcançado após eventual revisão deste, o qual será atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor. Prazo de carência para expedição da intimação: foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento de qualquer prestação mensal vencida e não paga, no todo ou em parte. Eu, M. Rosita (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 200.913 - Livro 1-AE, de 19/05/2021. E. R\$877,80. Selo: 0110.09.1400009.02461 = R\$61,40. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.2000001.38198 = R\$1,40.

**Av. 19-13.544**, de 15 de dezembro de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que o Código Nacional desta matrícula é CNM: 099903.2.0013544-93. Eu, M. Rosita (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2300003.00093 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2300001.27640 = Nihil (SGDL).

**Av. 20-13.544**, de 15 de dezembro de 2023. **AÇÃO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para certificar que, conforme A Certidão, de 14 de novembro de 2023, foi admitida em juízo uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (processo número 5012435-63.2022.8.21.0009) da 1ª Vara Cível desta Comarca, no valor de R\$113.027,45 (cento e treze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), na qual é exequente o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, e são executadas





## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

04

Nº 13.544

Estado do Rio Grande do Sul

CNM: 099903.2.0013544-93

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 15 de dezembro de 2023

Continuação da matrícula 13.544

ISADORA REITJENS OLIVEIRA, CPF n. 020.362.830-63, e ISADORA REITJENS OLIVEIRA, CNPJ n. 38.311.883/0001-23. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 214.464 - Livro 1-AH, de 16/11/2023. E. R\$331,50. Selos: 0110.07.1400009.16466 = R\$48,30. P.E. R\$6,40. Selos: 0110.01.2300001.27641 = R\$1,80.

**Av. 21-13.544**, de 15 de dezembro de 2023. **AÇÃO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para certificar que, conforme a Certidão, de 14 de novembro de 2023, foi admitida em juízo uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (processo número 5011733-20.2022.8.21.0009) da 1ª Vara Cível desta Comarca, no valor de **R\$611.192,54** (seiscentos e onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na qual é exequente o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, e é executada ISADORA REITJENS OLIVEIRA, CPF n. 020.362.830-63. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 214.465 - Livro 1-AH, de 16/11/2023. E. R\$1.282,50. Selos: 0110.09.1400009.04254 = R\$81,00. P.E. R\$6,40. Selos: 0110.01.2300001.27642 = R\$1,80.

**Av. 22-13.544**, de 30 de setembro de 2024. **NÚMERO DO CADASTRO MUNICIPAL.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com documentação hábil arquivada neste Ofício, para certificar que o imóvel desta matrícula possui o Número do Cadastro Municipal 1659. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 219.484 - Livro 1-AJ, de 09/09/2024. E. R\$49,40. Selos: 0110.04.2300003.15531 = R\$4,90. P.E. R\$6,60. Selos: 0110.01.2400001.25208 = R\$2,00.

**Av. 23-13.544**, de 30 de setembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

Procede-se a esta averbação a requerimento do BANCO BRADESCO S.A., retro qualificado, representado por seu procurador Aureo Oliveira Neto, CPF n. 038.356.836-67, datado de 06 de setembro de 2024, instruído com prova de intimação por inadimplência da devedora e fiduciante, ISADORA RIETJENS OLIVEIRA, também retro qualificada, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e guia do imposto de transmissão, para certificar que a **propriedade do imóvel desta matrícula foi integralmente consolidada em nome do Requerente**. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis: pago conforme a declaração de quitação ITBI número 1458/2024 na qual consta que o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal por R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no dia 29 de agosto de 2024. **CONDICÃO:** por força do que estabelece o artigo 27 da Lei n. 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em público leilão. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 219.484 - Livro 1-AJ, de 09/09/2024. E. R\$1.104,10. Selos: 0110.09.1400009.04824 = R\$90,00. P.E. R\$6,60. Selos: 0110.01.2400001.25209 = R\$2,00.